



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO Nº 165 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 1.222-2015 DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 166 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO - PA 110-2025 DP 021-2025 HALLAN CASS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO 120/2025-PMC - OKIRI - RODE TORRES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1425 de 09 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

80.000,00

**Total por Ação: 80.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00****Total Suplementado: 80.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria

80.000,00

**Total por Ação: 80.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00****Total Anulado: 80.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



**AELSON DE SOUZA SILVA**  
Tesoureiro  
CPF: 001.520.125-24



**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 148.583.395-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 165/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.222/2015 - do Município de Carinhanha e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.222/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, no cumprimento ao que dispõe o § 3º, do art. 7º, da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros:

**I. Representante do Plano Ação Articuladas - PAR**

Nilton Messias Sobrinho

**II. Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Maria de Lourdes Nogueira Lopes

**III. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME**

Alberto dos Santos Farias Filho

**IV. Representante do Poder Legislativo**

Euvaldo de Castro Moraes Filho

**V. Representante da Coordenação da Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Raquel da Silva Santos Pinto

**VI. Representante da Coordenação dos Anos Finais do Ensino Fundamental**

Vanusa Aparecida Santana Xavier

**VII. Representante do Executivo Administrativo da Prefeitura Municipal**

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Valdir Sena Araújo

**VIII. Representante do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal**

Aelson Souza Silva

**IX. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSPUC**

Adinalva Rodrigues da Silva

**X. Representante da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério - COPEAM**

Iracema Lopes da Silva

**XI. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB**

Maria Aparecida Silva Soares Pires

**XII. Representante de diretores das Escolas Municipais**

Ergelúcia Nazaré Nascimento

**XIII. Representante da Modalidade Educação de Jovens e Adultos**

Patrícia Silva Moreira

**XIV. Representante da Modalidade Educação Quilombola**

Camila Pereira dos Santos

**XV. Representante da Modalidade Educação do Campo**

Eduardo Soares Santos

**XVI. Representante da Modalidade Educação Especial**

Amai Rodrigues da Silva

**XVII. Representante do Ensino Médio**

Romes Martins Ramos.

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA do PME:

I - organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II - apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

III - envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV - promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V - promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI - divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII - recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 65/2024, de 14 maio de 2024 - ANO XVIII | N.º 2245.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 11 de julho de 2025.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 166/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para integrar o Fórum Municipal de Educação de Carinhanha - BA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação e da Lei Municipal nº 1.387/2023, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação:

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados, para a compor o Fórum Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, os membros abaixo relacionados, cuja finalidade é discutir a política educacional e coordenar a Conferência Municipal de Educação.

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação.**

**Titular:** Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes;

**Suplente:** Maria de Lourdes Nogueira Lopes.

**II. Representantes do Gabinete do (a) Prefeito(a).**

**Titular:** Fabíola Souza Gonçalves;

**Suplente:** Raiume Santos Belém.

**III. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME.**

**Titular:** Alberto dos Santos Farias Filho;

**Suplente:** Eduardo Soares Santos.

**IV. Representantes do Conselho do FUNDEB.**

**Titular:** Maria Aparecida da Silva Soares Pires;

**Suplente:** Edilson Ferreira Batista.

**V. Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.**

**Titular:** Amai Rodrigues da Silva;

**Suplente:** Quelis Ribeiro Fogaça Lima.

**Representantes da Educação Infantil.**

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Titular:** Joselucia Alves de Sena;**Suplente:** Patrícia Silva Moreira.**VI. Representantes do Ensino Fundamental.****Titular:** Vanusa Aparecida Santana Xavier;**Suplente:** Maria Dias de Souza.**VII. Representantes do Ensino Médio e Ensino Superior.****Titular:** Romes Martins Ramos;**Suplente:** Priscila Gusmão Costa.**Titular:** Crésia dos Santos Belém Viana;**Suplente:** Fátima dos Santos Pereira.**VIII. Representante de pais de estudantes:****Titular:** Fabiana Pereira Dias;**Suplente:** Daniela Ana da Silva.**IX. Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais - SINSPUC.****Titular:** Adinalva Rodrigues da Silva;**Suplente:** Rosilene Cardoso da Silva Soares.**X. Representantes dos Gestores Escolares e Conselhos Escolares:****Titular:** Francisca Soares de Carvalho;**Suplente:** Maria Judite de Souza Gonçalves.**XI. Representantes dos Coordenadores Escolares.****Titular:** João Batista Oliveira Neves;**Suplente:** Maria de Fátima Costa.**XII. Representantes do Conselho Tutelar.****Titular:** Hercules de Souza Pereira;**Suplente:** Geane Castro Paes Landim.**XIII. Representante da Procuradoria Geral do Município.****Titular:** Rosiane Costa Ferreira;**Suplente:** José Messias de Brito.**XIV. Representantes das Associações Comunitárias e das Entidades Religiosas:****Titular:** Washington Mendes dos Santos;**Suplente:** Firmina França Roriz.**XV. Representantes da Educação Quilombola.****Titular:** Josélio Pereira de Araújo;

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Suplente:** Maria da Paixão Oliveira dos Santos.

**XVI. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carinhanha - APAE.**

**Titular:** Fátima Maria de Castro;

**Suplente:** Denice da Silva Santana.

**XVII. Representantes da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargo e Remuneração dos Profissionais do Magistério - COPEAM.**

**Titular:** Iracema Lopes da Silva;

**Suplente:** Lindomar Antônio de Souza.

**XVIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Titular:** Ana Paula Santos;

**Suplente:** Anderson Carlos Ribeiro da Silva.

**XIX. Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.**

**Titular:** Euvaldo de Castro Moraes Filho;

**Suplente:** Edivaldo Moreira de Melo.

**XX. Representante das Escolas Particulares.**

**Titular:** Erica da Silva Nascimento;

**Suplentes:** Rubenice Cardoso de Souza.

**Parágrafo Único.** Os membros do Fórum Municipal de Educação definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

**Art. 2º** O Fórum é órgão colegiado que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Carinhanha, Bahia com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade precípua de:

I - convocar, Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

IV - elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

V - oferecer suporte técnico para organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais (seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates, audiências...);

VI - participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como Planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas;

VII - acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município, e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

**Art. 4º** Os membros indicados, titulares e suplentes, nomeados por meio deste Decreto, terá mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

**Art. 5º** A elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado em reunião de pauta específica pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O Regimento apresentará a estrutura, os procedimentos e as normas de funcionamento do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.

**Art. 6º** O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

**Art. 7º** A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do(a) Coordenador(a), Vice coordenador (a) e secretário(a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

**Art. 8º** A eleição de Coordenador(a), Vice coordenador (a) e secretário(a) para a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será organizada por uma comissão de 03 (três) integrantes designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 9º** A partir do 2º mandato, a coordenação em exercício enviará ofícios para eleição da coordenação e substituição de membros dos órgãos que compõem o Fórum Municipal de Educação faltando um mês para o término do seu mandato.

**Art. 10** O Fórum Municipal de educação estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e será coordenado, recebendo desta, todo o suporte e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

**Art. 11** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 66/2024, de 14 de maio de 2024 - Ano XVIII | 2245.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 11 de julho de 2025.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000

**GABINETE DA PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n° 021/2025, Proc. Adm. n° 110/2025, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **HALLAN CASS ARAUJO CASSIANO 02384626507, CNPJ: 28.304.463/0001-66**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**, pelo Valor Total de R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 0701 - SECRET. MUNC. CULTURA, ESPORTES E LAZER; SECRET. MUNC. OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS; 1201 - SECRET. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO; 1301 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE; SECRET. MUN. DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO. MUNIC. DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL; Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; 2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB; 2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRET.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER; 2.211 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR; 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO; 2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO; 2.305 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 2.343 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO; 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS; 2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 11 de julho de 2025.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2025.07.11 14:15:14 -03'00'

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal



### Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 021/2025 de 11.07.2025, Proc. Adm. nº 110/2025, credor: **HALLAN CASS ARAUJO CASSIANO 02384626507, CNPJ: 28.304.463/0001-66**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFEÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**, pelo Valor Total de R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência 11.07.2025 a 31.12.2025 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 0701 - SECRET. MUNC. CULTURA, ESPORTES E LAZER; SECRET. MUNC. OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS; 1201 - SECRET. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO; 1301 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE; SECRET. MUN. DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO. MUNIC. DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL; Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; 2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB; 2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRET.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER; 2.211 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR; 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO; 2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO; 2.305 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 2.343 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO; 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS; 2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA CNPJ -

14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro. CEP:

46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025-PMC**

Inexigibilidade nº 096/2025

Processo Administrativo n.º 103/2025

**O MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2025, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ORIKI ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.747.145/0001-47, com sede na Rua Alagoinhas, 56, Sala 05, Rio Vermelho, Salvador-Ba, CEP 41.940-620, neste ato representado pelo Sr. JOSEVAL GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 499.514.915-53, residente e domiciliado à Rua Conde do Porto Alegre, 119, Casa E, Iapi, Salvador-Ba, CEP: 40.330-201, adiante denominada **CONTRATADA**.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**OBJETO:**

Contratação da Empresa ORIKI ENTRETENIMENTO LTDA, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade do artista "RODE TORRES", para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 16º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 20 de Julho de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 - Outros Servs. de TERC - Pessoa Jurídica; 1500 - Receita Não Vinculadas de Impostos; 1701 - Outras TRANSF. De Conv. Ou Instr. Congêneres dos Estados.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025.

**VIGÊNCIA:** 20/06/2025 à 31/07/2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7A4F-9CC1-0F03-E5B0-8F0C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A4F-9CC1-0F03-E5B0-8F0C



### Hash do Documento

5ba14352c659a71431835948c5f9b840b9c09ea4fb60f0dabec2eed0054b7ac7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2025 14:36 UTC-03:00